

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 396/2018  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 085/2018**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**, autarquia federal de ensino e pesquisa, criada pela Lei n.º 3.834/1960, sediada no prédio da Reitoria, Campus Samambaia, nesta capital, neste ato denominada simplesmente CONTRATANTE, representada na forma prevista no art. 46 do Regimento, pelo seu Reitor, **Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1035570 SSP-GO, CPF n.º 288.468.771-87, residente e domiciliado nesta Capital, com a intervenção do **HOSPITAL DAS CLÍNICAS**, CNPJ 01.567.601/0002-24, situado na Primeira Avenida, n.º 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP 74605-020, representado por sua Ordenadora de Despesas, designada pela Portaria n.º 1121/UFG, de 25/03/2015, **Cont. Alete Maria de Oliveira**, portadora da CI n.º 006059-CRC/GO e do CPF n.º 199.603.281-04, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta capital, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 085/2018, publicada no DOU, Seção 03 de 04/07/2018, Processo Administrativo n.º 23070.900299/2018-11, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **gêneros alimentícios** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 085/2018 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Especificação (ENE 9002992018/1)	Quantidade	Unidade	Marca	Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	Açúcar cristal pacote c/ 2 kg de (primeira qualidade), isento de impurezas, embalagem primaria integra, de material plástico termosoldado, atóxico, pacotes individuais de 2kg, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	1500	Quilo	Alto Alegre	Alto Alegre	R\$ 1,83	R\$ 2.745,00
02	Adoçante artificial a base de aspartame 100 ml, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	60	Frasco	Zero Cal	Zero Cal	R\$ 14,84	R\$ 890,40
03	Água de coco líquida sabor natural, composição nutricional com referência do próprio fruto, isenta de glúten, embalagem primaria tetrapak contendo 200ml do produto, rotulada de acordo com a legislação vigente, validade mínima 6(seis) meses a partir da data de entrega.	1400	Unidade	Sococo	Sococo	R\$ 1,69	R\$ 2.366,00
04	Amido de milho puro, isento de impurezas, mofos e/ou substancias estranhas, embalagem primaria integra, atóxica, vedada, pacotes individuais de 1(um)kg, rotulados	60	Quilo	Amafil	Amafil	R\$ 3,97	R\$ 238,20

*Ata*

	de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.						
09	Café em pó, tipo exportação, torrado e moído, embalado a vácuo, preferencialmente 100% café arábica ou no máximo 20% café conilon, embalagem primaria, pacotes c/ 500 gramas, selo da ABIC ou laudos do Ministério da Agricultura e/ou do Ministério da Saúde e/ou respectivas delegacias e/ou secretarias estaduais e/ou municipais para garantias da qualidade do produto ofertado, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega do produto	1000	Pacote	Brasil	Brasil	R\$ 6,97	R\$ 6.970,00
10	Chá de camomila, embalagem contendo 15 sachês. Rotulagem de acordo com legislação vigente, contendo a denominação chá, classificação e procedência. Validade de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	120	Caixa	Leão	Leão	R\$ 4,38	R\$ 525,60
15	Leite UHT/UAT desnatado, embalagem tipo tetrapak com 1 litro, homogeneizado, liquido, cor branca, odor e sabor característicos, embalado e rotulado de acordo com legislação vigente.	850	Caixa	Líder	Líder	R\$ 3,03	R\$ 2.575,50
16	Leite UHT/UAT integral, embalagem tipo tetrapak com 1 litro, homogeneizado, liquido, cor branca, odor e sabor característicos, embalado e rotulado de acordo com legislação vigente.	7500	Caixa	Líder	Líder	R\$ 2,87	R\$ 21.525,00
23	Pó para gelatina diet, isenta de açúcar, características organolépticas próprias do produto, apresentando consistência firme após o preparo, embalagem primaria sendo caixa de papel cartão contendo sache do produto, peso individual do sache entre 12 e 15 gramas, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima 12(doze) meses a partir da data de entrega, sabor abacaxi.	50	Caixa	APTI	APTI	R\$ 2,79	R\$ 139,50
24	Pó para gelatina diet isenta de açúcar, características organolépticas próprias do produto, apresentando consistência firme após o preparo, embalagem primaria caixa de papel cartão contendo sache do produto, peso individual do sache entre 12 e 15 gramas, rotulagem de	80	Caixa	APTI	APTI	R\$ 2,79	R\$ 223,20

	acordo com a legislação vigente, validade mínima 12(doze) meses a partir da data de entrega, sabor uva.						
25	Pó para gelatina diet, isenta de açúcar, características organolépticas próprias do produto, apresentando consistência firme após o preparo, embalagem primária caixa de papel cartão contendo sache do produto, peso individual do sache entre 12 e 15gramas, rotulagem de acordo com a legislação vigente, validade mínima 12(doze) meses a partir da data de entrega, sabor morango.	40	Caixa	APTI	APTI	R\$ 2,79	R\$ 111,60
26	Sal grosso não iodado, aplicação tratamento de água em equipamento de osmose reversa, características adicionais sem refino, embalagem saco com 25kg.	3000	Quilo	União	União	R\$ 1,42	R\$ 4.260,00
28	Suco de acerola industrializado concentrado, não fermentado, homogeneizado, pasteurizado, sem adição de açúcar, sabor ácido, cor e aroma característicos. Rendimento: 3 litros. Embalagem de 500 ml, rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro no Ministério da Agricultura, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	520	Garrafa	Da Fruta	Da Fruta	R\$ 4,08	R\$ 2.121,60
32	Suco de uva industrializado, não fermentado, não diluído, cor vinho escuro, sabor e aroma característicos, rendimento: 2 litros, embalagem de 500 ml, rotulagem de acordo com a legislação vigente e registro no Ministério da Agricultura, validade mínima 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	1400	Garrafa	Da Fruta	Da Fruta	R\$ 5,17	R\$ 7.238,00
34	Adoçante a base de sucralose líquido, em embalagem plástica de 100ml. Rotulado de acordo com legislação vigente. Validade de no mínimo seis meses a partir da data de entrega.	150	Unidade	Magro	Magro	R\$ 10,51	R\$ 1.576,50

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, **nos termos da legislação aplicável.**

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 4.9.2. A pedido do fornecedor.

## 5. DA SUBROGAÇÃO

- 5.1. Fica a Contratada obrigada a aceitar a sub-rogação da respectiva ata de registro de preço pela Filial GO da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, UASG 155904.
- 5.2. A sub-rogação deverá ser previamente aprovada pelo Colegiado Executivo da unidade hospitalar, observado o disposto no inciso II do art. 9 da Portaria EBSERH nº 125, de 11 de dezembro de 2012.

## 6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. Não houve formação de Cadastro Reserva.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Goiânia, 18 de setembro de 2018.

**Prof. Dr. Edward Madureira Brasil**  
Reitor da UFG – Contratante

**Cont. Alete Maria de Oliveira**  
Ordenadora de Despesas do HC/UFG - Interveniente

Assinado de forma digital por YOSHIMITSU OGAWA  
EIRELI:12926152000107  
DN: cn=B.R., ou=CP-Brasil, st=MS, ou=AMAMBRA,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, BR, ou=BR,  
ou=CNPJ, A.1. ou=AR-META, ou=YOSHIMITSU,  
OGAWA EIRELI:12926152000107  
Dados: 2018.09.18 10:06:33 -04'00'

07

**Sr. Yoshimitsu Ogawa**  
Sócio Proprietário - Contratada